

Edital nº 01/2020 – Iniciação Científica

A Comissão Científica do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o lançamento do presente Edital e convida os pesquisadores desta Instituição a apresentarem solicitação de bolsas de Iniciação Científica.

Este Edital prevê a distribuição de **06 bolsas de Iniciação Científica**, para alunos(as) de graduação universitária de Instituição de ensino superior, sendo assim distribuídas:

- ✓ Duas bolsas para área da Cirurgia Cardíaca;
- ✓ Duas bolsas para área da Cirurgia Torácica e
- ✓ Duas para demais áreas, sendo que para esta, o aluno(a) não deve estar ligado a Universidade de São Paulo, nos termos aqui estabelecidos:

1. Informações Gerais

1.1. Objetivo

Conceder bolsas de Iniciação Científica aos alunos de graduação.

1.2. Cronograma

Evento	Data
Lançamento do edital	22/05/2020
Recepção de inscrições	22/05 à 05/06/2020 até 23:59hs
Análise e julgamento	09/06/2020
Divulgação dos resultados	10/06/2020
Entrega de documentos pessoais	10/06 à 15/06/2020
Assinatura de contrato (termo de outorga)	16/06 à 30/06
Vigência das bolsas	Um ano a partir de 01/07/2020

1.3. Valor da Bolsa

O valor líquido da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Nota: o valor praticado observará a tabela vigente para a modalidade da bolsa quando do empenho e implementação.

1.4. Orientadores elegíveis

O pesquisador orientador deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser pesquisador com titulação mínima de doutor, com regular produção científica.

1.5 Obrigações do orientador(a)

Cabe ao orientador escolher e indicar o aluno(a) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.

Incluir o nome do aluno (a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno(a).

Ter o *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos 30 dias.

Acompanhar o aluno (a) em suas atividades diárias na condução do estudo.

Orientar o aluno (a) na redação do relatório final e redigir o formulário relativo à avaliação do seu desempenho.

Participar do Simpósio de Iniciação Científica que eventualmente poderá ser promovido ao final do Programa.

Apresentar relatório parcial do Projeto Principal (quando aplicável);

1.6. Alunos elegíveis

Somente poderá ser beneficiário da bolsa o aluno(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Não ter vínculo empregatício ou remuneração de qualquer natureza;
- c) Não receber bolsa de outra agência de fomento;

Notas:

1. É vedada a indicação de bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
2. Não serão aceitas inscrições de alunos que estejam cursando o último ano.

1.7 Obrigações do aluno(a):

Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no período previamente estabelecido pelo seu orientador, para permanência na Instituição,

Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência ao Instituto do Coração do HCFMUSP/Fundação Zerbini;

Consultar a Gestão Regulatória sobre orientações para encaminhar relatório final e o formulário relativo à avaliação de seu desempenho.

Participar do Simpósio de Iniciação Científica que eventualmente poderá ser promovido ao final do Programa.

2. Projetos de Pesquisa

- a) Projeto/Subprojeto novo: o aluno(a) deverá constar da equipe do projeto.
- b) Projeto e/ou Subprojeto já em andamento: o aluno(a) deverá ser incluído no projeto original no momento da inscrição.

Notas:

1. Caso o aluno(a) venha a ser inserido em novo subprojeto será necessário apresentar um relatório parcial do projeto principal;
2. As inscrições devem contemplar uma carta endereçada à Comissão Científica com as atividades que o aluno(a) irá desempenhar, bem como um cronograma para sua execução.
3. Consultar a Gestão Regulatória para informações complementares.

(email: gestaodeprojetos@incor.usp.br ou fone 2661-4158 e 2661-5504 – das 7 às 17hs)

3. Apresentação das Inscrições

As inscrições devem ser enviadas para o email gestaodeprojetos@incor.usp.br respeitando-se a data e horário limite estabelecidos no item 1.2 deste edital.

O **Edital** bem como o **formulário de inscrição** encontram-se disponíveis no site InCor.

Link: <http://www.incor.usp.br/sites/incor2013/index.php/incentivo-a-pesquisa/16-pesquisa/comissao-cientifica/163-iniciacao-cientifica-com-bolsa>

4. Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas à Comissão Científica, em atendimento ao cronograma deste Edital, seguirá as etapas e condições abaixo e obedecerá a critérios de julgamento predefinidos pela Subcomissão de Avaliação de Bolsa.

As propostas serão apresentadas e discutidas na reunião da Subcomissão de Avaliação de Bolsa.

A Subcomissão de Avaliação de Bolsa, por meio da Gestão Regulatória divulgará o resultado final a todos os interessados.

5. Termo de Concessão

Os candidatos aprovados serão convocados para entrega de documentos pessoais e posteriormente para assinatura do contrato.

Neste documento as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

- a) o pesquisador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a Comissão Científica do InCor, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, e
- b) a Comissão Científica do InCor assumirá o compromisso de efetivar mensalmente o pagamento da bolsa diretamente ao beneficiário indicado pelo orientador.

6. Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

7. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão Científica do InCor, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. Disposições Gerais

8.1. As publicações decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto do Coração do HCFMUSP, atendendo obrigatoriamente à padronização do nome da nossa Instituição.

8.2. Deverá ser comunicada à Comissão Científica do InCor, pelo orientador(a), qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes.

8.3. A concessão do apoio será cancelada pela Comissão Científica do InCor por ocorrência, durante sua implementação de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.4. A Comissão Científica do InCor reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.5. As decisões finais da Comissão Científica do InCor são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

8.6. As bolsas não aprovadas poderão migrar para o Programa de Iniciação Científica do Fluxo Contínuo. Consultar a Gestão Regulatória.

9. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço gestaodeprojetos@incor.usp.br, ou pelos telefones (11) 2661-4158/5504.